



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102752/2021

**“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO
PRECOCE PARA COVID”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.501.297/0005-28, com sede na Rodovia MG 170, nº km 28, Trecho Rio Jacaré km 28 Cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-000, telefone (37) 98405-7522, e-mail: luiz.valente@pharlab.com.br, neste ato representado por Sr. RODOLFO CEZARIO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.445.100-x, inscrito no CPF sob o nº. 281.687.388-96.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 102752/2021, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto corrigir a Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS, DO PRAZO, DO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA SUSTENTABILIDADE, item 3.1 e 3.1.1.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

Cláusula Segunda - DA CORREÇÃO

2.1. Onde se lê:

3.1 Os medicamentos serão adquiridos conforme as especificações e quantitativos constantes na lista.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	45.685	R\$ 1,10	R\$ 50.253,50
VALOR TOTAL				R\$ 50.523,50

3.1.1 Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 50.523,50 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

2.2. Leia-se:

3.1 Os medicamentos serão adquiridos conforme as especificações e quantitativos constantes na lista.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	45.685	R\$ 1,10	R\$ 50.253,50
VALOR TOTAL				R\$ 50.253,50

3.1.1 Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 50.253,50 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 090/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT